

BOLETIM DE PORTARIAS – FUNARTE 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

PUBLICAÇÃO MENSAL DE ABRIL DE 2021

Ano XXIX Nº 04 Publicação de “Portaria e Portaria de Pessoal”

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Presidente substituto

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Diretor-Executivo substituto

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

Páginas: 01 a 37 .

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

Páginas: 38 a 39

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 063, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº 1865128, como substituto do cargo em comissão de Diretor-Executivo, DAS 101.5, desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 064, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar a servidora Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº. 1679085, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Diretor-Executivo, DAS 101.5, desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.1º - Designar a servidora Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº. 1679085, como substituta do cargo em comissão de Diretor, DAS 101.4, do Centro de Programas Integrados desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 065 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

Delegar competência ao servidor **MARCIO LOUREIRO TAVEIRA**, CPF nº 053.077.827-05, matrícula SIAPE nº 1865128, para, praticar os atos de gestão orçamentária, gestão financeira e patrimonial e gestão de pessoal, a seguir especificados:

- I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;
- II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o artigo 7º da Lei. Nº 8.666, de 1993;
- III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no artigo 38. Caput, da Lei nº. 8.666, de 1993;
- IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no artigo 3º, I, da Lei nº. 10.520, de 2002;
- V. Justificar a necessidade de contratação e aprovar o termo de referência a que refere o art. 9º, II e III do Decreto nº. 5.450, de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

- VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº. 8.666, de 1993; e do art. IV, da Lei 10.520 de 2002 c/c o art. 9º, VI, do Decreto nº. 5.450, de 2005;
- VII. Designar os representantes da FUNARTE para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
- VIII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no inciso I e II do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993;
- IX. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, no artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520, de 2002 e do art. 27 do Decreto nº.5.450, de 2005;
- X. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993, respectivamente;
- XI. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;
- XII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº. 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;
- XIII. Autorizar as requisições de transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;
- XIV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, na Imprensa Nacional;
- XV. Instituir Comitês, Comissões, Grupos de Trabalhos, Equipes de Estudo, e outras de natureza assemelhada, para fins de estudos, análises, elaboração de projetos, reestruturações, investigações e apurações de assuntos diversos da Fundação Nacional de Artes.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 066, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA DE PESSOAL nº 67, de 28 de dezembro de 2020, que trata do afastamento temporário da servidora Sharine Machado Cabral Melo, Matrícula SIAPE nº 1646477, das funções que exerce na representação regional FUNARTE São Paulo para que atue remotamente junto ao Centro de Programas Integrados – CEPIN, especialmente no suporte às atividades relativas aos editais abertos, sob a coordenação da servidora Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 1679085.

Art. 2º - A prorrogação do afastamento de que trata o artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o qual a servidora retornara às suas funções normais na Regional Funarte São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL Nº 067 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto nos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob

o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir nova Equipe de Planejamento para atuar nos trabalhos de estudos preliminares para aquisição da licença software AutoCad versão 2021 para atualização do sistema, visando atendimento as necessidades da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº.1969313, Integrante Requisitante;

II – Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº. 1559046, Integrante Técnico;

III – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Integrante Administrativo.

Art. 3º. O Integrante Requisitante coordenará os trabalhos deste grupo;

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº.068, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, publicado no D.O.U. de 23/08/2017, e, ainda, pela Lei nº 11.233, de 22/12/2005, publicada no D.O.U. de 23/12/2005, e demais informações que constam do Processo nº 01530.000526/2020-16;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor José Newton Guimarães Filho, matrícula SIAPE nº 0456825, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes para exercício junto a Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 DE ABRIL DE 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 069, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o disposto no DECRETO N° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;
- o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 201, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;
- que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e
- o disposto na PORTARIA FUNARTE N° 216, DE 27 de julho 2020, que restabelece e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos, em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar temporariamente, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE, o servidor **Ronaldo Daniel Gomes**, matrícula SIAPE 1647611, lotado no Programa Nacional de Apoio à Cultura, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2020.2º semestre, no período de 01/03/2021 a 31/08/2021, em conformidade com o Art. 20, PORTARIA FUNARTE N° 216, 27/07/2020;

Art. 2º - Excluir do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE o servidor **Álvaro Roberto Cruz Ferreira Lima**, matrícula SIAPE 3208710, lotado no Centro de Programas Integrados, classificado para integrar o PCLE no processo seletivo 2021.1º semestre, em conformidade com o inciso III, do Art. 13, da PORTARIA FUNARTE N° 216, 27/07/2020.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL Nº 070 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº **1.001/2021** celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 04.892.991/0001-15 cujo objeto é contratação de serviço de licenciamento para Microsoft Office 365.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Gestor do Contrato.

II - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE 1555026, Gestor do Contrato Suplente;

III - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Fiscal Técnico;

IV - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Fiscal Técnico Suplente;

V - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 071, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa especializada e credenciada para execução de projetos de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para as edificações da Fundação Nacional de Artes – Funarte, localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº. 2248781;

III - Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº.1969313.

Art. 3º. A servidora Kelly Cristina Okuma irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 072 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o inciso II, parágrafo 6º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência em Serviço à servidora Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 225025, ocupante do cargo Documentação, classe S, padrão III, nível superior, do Quadro de Pessoal desta Fundação, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária com proventos integrais **a partir de 28 de janeiro de 2020**, e ter optado por permanecer em atividade, (processo nº 01530.000859/2017-40).

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N.º 073, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre remoção de servidor

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover** o servidor **Paulo Cesar Pires Pinheira da Silva**, matrícula SIAPE nº 222552, ocupante do cargo de Profissional de Artes Cênicas, Classe A, Padrão III, da Divisão de Serviços Gerais/DSG para o Amoxarifado/DIPAT, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº.074, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o Req. Funarte Brasília nº 25/2021, constante no Processo nº 01530.000526/2020-16.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal Funarte nº 068, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 09 de abril de 2021, seção 2, página 46.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N.º 075, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre remoção de servidor

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover** a servidora **Fernanda Drumond Starling**, matrícula SIAPE nº 1849468, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I, Classe A, Padrão III, da Representação Regional Funarte São Paulo para a Divisão de Serviços Gerais/DSG.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 076 , DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Daniela Alvarenga de Meira, matrícula SIAPE nº. 1641358, como substituta eventual do cargo em comissão de Representante Regional, DAS 101.3, da RR Norte/Nordeste - Representação Regional da FUNARTE nas Regiões Norte/Nordeste, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 077, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no

Contrato nº 1.014/2020 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, CNPJ nº 00.474.973/0001-62, cujo objeto é autorização, em caráter não exclusivo, para a execução de obras musicais, litero-musicais e fonogramas, através da transmissão ou emissão, simultânea ou não, das programações da FUNARTE através do seu website, visando atender ao Centro de Programas Integrado – CEPIN.

I – Auriel de Almeida Martins, matrícula SIAPE nº 1639704, Gestor do Contrato;

II – Flávia Esteves Vasconcelos Lemos, matrícula SIAPE nº 1564436, Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 259 de 19 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor – Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 078, DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.014/2019 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ nº 02.566.106/0001-82, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;
- II - Amauri de Oliveira, matrícula SUAPE nº 1715924, Gestor do Contrato Suplente;
- III - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542, Fiscal Técnico;
- IV - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;
- VI - Sérgio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE nº 222058, Fiscal Administrativo Suplente;
- VII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;
- VIII - Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE nº 222156, Fiscal Setorial Suplente – Teatro Dulcina;
- IX - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;
- X - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;
- XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;
- XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial Suplente- Teatro Glauce Rocha;
- XIII – Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552, Fiscal Setorial - Almojarifado;

XIV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;

XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVI - Iara Regina Sarmiento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;

XVII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São José;

XIX - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 – Fiscal Setorial– Casa Paschoal Carlos Magno.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual s atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 046 de 24 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 079 , DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2020 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

I – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II – Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

III - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

IV – José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

V - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552, Fiscal Setorial Suplente – Almoxarifado;

VI – Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial – Casa Pascoal;

VII – Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial – Centro Técnico de Artes Cênicas;

VIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial – Prédio São José;

IX - Iara Regina Sarmiento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

X – Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial – Teatro Dulcina;

XI - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 045 de 24 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 080 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de

janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

- o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC; e

- que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, lotado na Coordenação de Administração, para que possa participar do MBA em Gestão de Contratos e Licitações, a ser ministrado pela Pontifícia Universidade Católica, com ônus para a Funarte, no período 23/04/2021 a 28/05/2022, no modelo Ensino a Distância.

Art. 2º - Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Determinar que ao término do evento o servidor apresente certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 081, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto, designado pela Portaria de nº219, de 28 de julho de 2020, publicada no D.O.U. 29 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;
- Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº. 2248178, como substituto eventual da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Recursos Humanos/CGPA desta Fundação, função atualmente vaga, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 082, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto, designado pela Portaria de nº 219, de 28 de julho de 2020, publicada no D.O.U. 29 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover** o servidor **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, matrícula SIAPE nº 2248178, ocupante do cargo de Administração e Planejamento, Classe A, Padrão IV, da Divisão de Planejamento/CGPA para a Coordenação de Recursos Humanos/CGPA.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 083 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

- o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC; e

- que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Márcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº 1865128, lotado na Coordenação-Geral de Planejamento e Administração, para que possa participar do MBA em Gestão de Empreendimentos Culturais, a ser ministrado pela Pontifícia Universidade Católica, com ônus para a Funarte, no período abril/2021 a abril/2022, no modelo Ensino a Distância.

Art. 2º - Determinar que seja registrado no Sistema de Acompanhamento de Frequência as devidas observações correspondentes à situação de liberação para capacitação, de acordo com as determinações da Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 027, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Determinar que ao término do evento o servidor apresente certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 084, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação emergencial de empresa especializada em coleta de lixo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, visando atender a Escola Nacional de Circo/ENC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº. 1552024;

II – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº. 1639472.

Art. 3º. O servidor João Cardia irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Diretor - Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 085, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação emergencial de empresa especializada no reparo de bombas centrífugas visando atender as necessidades da Escola Nacional de Circo - ENC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873;

II – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660;

III – João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024.

Art. 3º. A Servidora Miriam Siqueira de Miranda irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor – Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 086, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto, designado através da Portaria nº 219, de 28 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2020, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 06 de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º, da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a servidora Valquiria Pimentel da Cunha Corrêa, matrícula SIAPE nº 1555038, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da FUNARTE.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 087 , DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto, designado pela Portaria de nº 219, de 28 de julho de 2020, publicada no D.O.U. 29 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

- inciso III do artigo 217; incisos I, V e VII, alínea “b”, item 6 do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia ao senhor Marcus Cesar dos Santos Lima, na qualidade de companheiro do servidor aposentado Humberto Ferreira Braga, matrícula SIAPE nº 222469, a partir da data do óbito em 04/02/2021 (processo nº 01530.00149/2021-04).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 088, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;
- Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a contar de 29/04/2021, o servidor Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº. 1865128, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração desta Fundação, cargo atualmente vago, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Designar, a contar de 29/04/2021, o servidor Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, como substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador-Geral, DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração desta Fundação, cargo atualmente vago, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 089 , DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria nº 63 de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2021,

no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva dos extintores de incêndios, visando atender o Complexo Cultural, Teatro de Arena Eugênio Kusnet e Teatro Brasileiro de Comédia – TBC, localizados na Representação Regional da Funarte em São Paulo.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº. 1646477;

II – Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº.2261210 .

Art. 3º. A servidora Sharine Melo irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor – Executivo Substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 090, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- a publicação da Portaria de Pessoal Mtur nº 156, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 15/04/2021

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a contar de 15/04/2021, a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 066, de 07 de abril de 2021, publicada no Boletim Interno de Pessoal nº 4 – Edição Extraordinária, de 07 de abril de 2021, que prorroga afastamento temporário da servidora Sharine Machado Cabral Melo, Matrícula SIAPE nº 1646477, das funções que exerce na representação regional FUNARTE São Paulo para que atuar remotamente junto ao Centro de Programas Integrados – CEPIN.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº.091, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar a servidora Iara Barbosa Martorelli, matrícula SIAPE nº. 1095968, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Difusão Cultural de Brasília/Centro-Oeste desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Designar a servidora Débora Silva de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1044594, como substituta eventual do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, da Coordenação de Difusão Cultural de Brasília/Centro-Oeste desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 092, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a contar de 20/04/2021, a servidora Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº. 2248445, do encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Representante Regional, DAS 101.3, da RR Norte/Nordeste - Representação Regional da FUNARTE nas Regiões Norte/Nordeste, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 093, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a contar de 27/04/2021, o servidor Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº. 2248178, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Subgerente, código DAS 101.2, de da Subgerência do Gabinete da Coordenação de Teatro/CEACEN desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

PORTARIA FUNARTE Nº. 346, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes estabelecido pela PORTARIA Nº 306, de 30 de outubro de 2020.

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- O disposto nas Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- As orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo;
- A necessidade de se evitar contaminações em grande escala, com máxima redução de pessoas ao risco de contaminação e transmissão;
- A possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- A redução dos meios de transporte coletivo, bem como os riscos a ela associados, deliberada pelas autoridades competentes em determinadas Unidades da Federação;
- Portaria MS nº 356 de 11/03/2020;
- A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin);
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- As Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o prazo de 30 de abril de 2021, a instituição do trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da FUNARTE.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de vigilância, brigadistas e portarias.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de limpeza, os quais deverão ser desenvolvidos em regime de escala.

§ 3º Durante o trabalho remoto, a juízo da chefia imediata, fica permitida a redistribuição de tarefas e a redesignação de responsabilidades atribuídas a cada servidor, respeitado o interesse do serviço.

§ 4º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão estar disponíveis às solicitações no período da jornada de trabalho, como se estivessem em trabalho presencial, consultando a caixa de correio eletrônico institucional sob sua responsabilidade, via webmail, e os sistemas corporativos afetos às suas atribuições, diariamente, em número de vezes correspondente à exigência do serviço respectivo.

§ 5º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão atualizar seus contatos telefônicos junto às chefias imediatas, permanecendo disponíveis para o atendimento das demandas, inclusive presenciais, caso necessário, no período de expediente correspondente a sua carga horária laboral diária.

§ 6º A qualquer momento, considerando a necessidade do serviço as chefias podem convocar os servidores ou colaboradores para a execução de tarefas presenciais ou reuniões, mantidas a segurança e as medidas de prevenção necessárias.

§ 7º O Acesso às dependências da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE só será permitido com a utilização de máscaras de proteção.

Art. 2ª - As pautas de teatros e espaços culturais da FUNARTE, com público, devem respeitar as regras estabelecidas por cada unidade da federação;

Art. 3º Ficará a cargo das chefias imediatas o acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto, que elaborarão, semanalmente, descrição resumida das atividades realizadas por servidores/colaboradores.

§ 1º As informações serão encaminhadas às coordenações, via e-mail, no primeiro dia útil da semana subsequente.

§ 2º Às coordenações caberá a consolidação e o encaminhamento das informações aos respectivos diretores.

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo do artigo 1º desta Portaria:

I - o atendimento presencial ao público externo;

II - os prazos processuais relativos aos processos administrativos autuados com base na Orientação Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, e Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, ambas da então Secretaria de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III - os prazos processuais relativos aos processos administrativos de sindicâncias e disciplinares;

IV – visitas externas às dependências de acesso público da FUNARTE.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria Colegiada da FUNARTE.

Art. 5º Ficam vedados nos termos da IN 28, de 25 de março de 2020:

I - o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto na Instrução Normativa nº 19, de 2020; e

II - o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa nº 19, de 2020.

Art. 6º Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), deverá ser encaminhados no formato digital:

I - conforme Art.6 § 2 da IN 19 de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia, fica definida a caixa de correio eletrônico nas@funarte.gov.br, como canal único de comunicação para o recebimento dos atestados; e

II - o atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 7º Os gestores responsáveis por contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas no âmbito da FUNARTE, e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando às empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º Enquanto vigorar a presente Portaria serão tomadas medidas necessárias, conforme deliberação em ata da Diretoria Colegiada, visando mitigar o risco à exposição de contágio e sua propagação.

Art. 9º As disposições tratadas nesta Portaria, quanto aos afastamentos, trabalho remoto, reorganização das atividades funcionais, quarentena, abono do ponto ou liberação, não causarão quaisquer prejuízos aos servidores ou colaboradores.

Art. 10º As medidas de que trata esta Portaria, vigorarão pelo prazo apontado no Art 1º da mesma e poderão ser reavaliadas, revogadas ou prorrogadas a qualquer momento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 11 º - Fica revogada a Portaria nº 342 de 01 de março de 2021 .

Art. 12º - Em atenção ao parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019, excepcionalmente, tendo em vista o prazo exíguo para o cumprimento dos efeitos necessários, essa portaria entrará em vigor em 05/04/2021.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA FUNARTE Nº. 347 DE 14 DE ABRIL DE 2021

**ANULAR PORTARIA DE PESSOAL DE
COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO.**

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria de Pessoal Mtur nº 39, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. 25 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- a alínea d, inciso I, Art. 21 da Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017;
- as Súmulas 349 e 473 do STF; e
- o Art. 53 da LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria de Pessoal Funarte Nº 20 de 22 de janeiro de 2021 que designou os servidores para compor a equipe de planejamento, uma vez que foram

encontrados vícios no processo da não ciência prévia para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de Contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021, conforme orientações do Decreto 10.139/19, de 28 de Novembro de 2019.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente substituto

PORTARIA FUNARTE Nº. 348, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes estabelecido pela PORTARIA Nº 346, de 05 de abril de 2021.

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de 63 de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- O disposto nas Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- As orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo;
- A necessidade de se evitar contaminações em grande escala, com máxima redução de pessoas ao risco de contaminação e transmissão;
- A possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- A redução dos meios de transporte coletivo, bem como os riscos a ela associados, deliberada pelas autoridades competentes em determinadas Unidades da Federação;
- Portaria MS nº 356 de 11/03/2020;
- A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin);
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); e

- As Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o prazo de 30 de maio de 2021, a instituição do trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da FUNARTE.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de vigilância, brigadistas e portarias.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de limpeza, os quais deverão ser desenvolvidos em regime de escala.

§ 3º Durante o trabalho remoto, a juízo da chefia imediata, fica permitida a redistribuição de tarefas e a redesignação de responsabilidades atribuídas a cada servidor, respeitado o interesse do serviço.

§ 4º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão estar disponíveis às solicitações no período da jornada de trabalho, como se estivessem em trabalho presencial, consultando a caixa de correio eletrônico institucional sob sua responsabilidade, via webmail, e os sistemas corporativos afetos às suas atribuições, diariamente, em número de vezes correspondente à exigência do serviço respectivo.

§ 5º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão atualizar seus contatos telefônicos junto às chefias imediatas, permanecendo disponíveis para o atendimento das demandas, inclusive presenciais, caso necessário, no período de expediente correspondente a sua carga horária laboral diária.

§ 6º A qualquer momento, considerando a necessidade do serviço as chefias podem convocar os servidores ou colaboradores para a execução de tarefas presenciais ou reuniões, mantidas a segurança e as medidas de prevenção necessárias.

§ 7º O Acesso às dependências da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE só será permitido com a utilização de máscaras de proteção.

Art. 2ª - As pautas de teatros e espaços culturais da FUNARTE, com público, devem respeitar as regras estabelecidas por cada unidade da federação;

Art. 3º Ficará a cargo das chefias imediatas o acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto, que elaborarão, semanalmente, descrição resumida das atividades realizadas por servidores/colaboradores.

§ 1º As informações serão encaminhadas às coordenações, via e-mail, no primeiro dia útil da semana subsequente.

§ 2º Às coordenações caberá a consolidação e o encaminhamento das informações aos respectivos diretores.

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo do artigo 1º desta Portaria:

I - o atendimento presencial ao público externo;

II - os prazos processuais relativos aos processos administrativos autuados com base na Orientação Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, e Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, ambas da então Secretaria de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III - os prazos processuais relativos aos processos administrativos de sindicâncias e disciplinares;

IV – visitas externas às dependências de acesso público da FUNARTE.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria Colegiada da FUNARTE.

Art. 5º Ficam vedados nos termos da IN 28, de 25 de março de 2020:

I - o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto na Instrução Normativa nº 19, de 2020; e

II - o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa nº 19, de 2020.

Art. 6º Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), deverá ser encaminhados no formato digital:

I - conforme Art.6 § 2 da IN 19 de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia, fica definida a caixa de correio eletrônico nas@funarte.gov.br, como canal único de comunicação para o recebimento dos atestados; e

II - o atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 7º Os gestores responsáveis por contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas no âmbito da FUNARTE, e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando às empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º Enquanto vigorar a presente Portaria serão tomadas medidas necessárias, conforme deliberação em ata da Diretoria Colegiada, visando mitigar o risco à exposição de contágio e sua propagação.

Art. 9º As disposições tratadas nesta Portaria, quanto aos afastamentos, trabalho remoto, reorganização das atividades funcionais, quarentena, abono do ponto ou liberação, não causarão quaisquer prejuízos aos servidores ou colaboradores.

Art. 10º As medidas de que trata esta Portaria, vigorarão pelo prazo apontado no Art 1º da mesma e poderão ser reavaliadas, revogadas ou prorrogadas a qualquer momento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 11 º - Fica revogada a Portaria nº 346 de 05 de abril de 2021 .

Art. 12º - Em atenção ao parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019, excepcionalmente, tendo em vista o prazo exíguo para o cumprimento dos efeitos necessários, essa portaria entrará em vigor em 03/05/2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

SEÇÃO III – Atos Enunciativos

RELATÓRIO DE VIAGENS - ABRIL - 2021 (SERVIDORES)													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000022/21	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	1865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	18/04/2021	22/04/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	639,89	1.536,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										1,5	1.008,90	887,36	1.896,26
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	151,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.839,46	
000023/21	TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	FPE 1021	Nacional	19/04/2021	21/04/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	507,96	956,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										1,5	560,50	635,43	1.195,93
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.249,29	
000025/21	FERNANDA DRUMOND STARLING	1849468	PROFISSIONAL SUPERIOR	Nacional	22/04/2021	23/04/2021	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	224,20	358,96	583,16
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										1,5	336,30	598,92	935,22
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	49,20	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				981,02	
000026/21	TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS 1016	Nacional	29/04/2021	29/04/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	457,05	457,05
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										0,0	160,55	786,47	947,02
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.243,52	
000018/21	LAMARTINE BARBOSA HOLANDA	33207050	DAS-1016	Nacional	17/03/2021	17/03/2021	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.338,06	2.338,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										0,0	0,00	2.338,06	2.338,06
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				2.338,06	
000027/21	TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES	31903597	DAS-1016	Nacional	06/05/2021	07/05/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	641,96	641,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										0,0	0,00	1.108,47	1.108,47
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.750,43	
000027/21	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	1865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	06/05/2021	07/05/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	641,96	641,96
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										0,0	0,00	1.750,43	1.750,43
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.750,43	
											TOTAL DIÁRIA	2.446,25	
											TOTAL PASSAGEM	9.204,15	
											TOT DESC DIÁRIAS	263,48	
											TOTAL GERAL	11.386,94	

RELATÓRIO DE VIAGENS - ABRIL - 2021 (CONVIDADOS)													
CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
000042/20	ADLEIDE CATARINA FALCÃO	1430253	Nacional	21/04/2021	23/04/2021	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2	535,80	888,75	660,87	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00
Sub-Total										1,5	669,75	1.049,71	1.696,54
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.772,82	
											TOTAL DIÁRIA	764,75	
											TOTAL PASSAGEM	1.049,71	
											TOT DESC DIÁRIAS	41,64	
											TOTAL GERAL	1.772,82	

- Informamos que não houve elaboração de Relatório de Licença Médica, referente o mês de Abril/2021, conforme Comunicado Nº. 003/2018 emitido pela Coordenação de Recursos Humanos em 16/01/2018, a Unidade SIASS/FAZENDA/MF/RJ, através do Ofício nº196, emitido em 30/11/2017, suspendeu temporariamente o atendimento que presta a esta Fundação, incluindo as realizações de Perícia e Junta Médica Oficial.

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - ABRIL 2021

SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA ¹	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2020
1 Alex Rodrigues Machado	01530.001128/2019-83	233/2019	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.972,93	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio CNPJ: 34.023.077/0001-07	26/08/2019 a 30/07/2021	Ação de desenvolvimento autorizada antes da elaboração do PDP Funarte 2020 (Decreto nº 9.991/19, art. 32, II)
2 Jorge Luiz Miguel	01530.000365/2020-61	136/2020	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.638,13	Universidade de São Paulo CNPJ: 63.025.530/0001-04	06/05/2020 a 05/04/2022	Aprofundar o conhecimento na elaboração, planejamento, execução, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento, pesquisa, fomento, promoção e difusão da produção artística e cultural brasileira, nas áreas das artes visuais, artes cênicas, música, memória e cenografia.
3 Ronaldo Lucena de Marins	1530.000441.2020-38	225/2020	Mensalidade	R\$ 837,58	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Agosto de 2021	Atender as demandas cada vez mais frequentes com relação a aplicação dos processos de inovação tecnológica no apoio às áreas.
4 Fabiano Carneiro da Silva	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 600,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - ABRIL 2021

SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA ¹	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2020
5 Flávia Esteves Vasconcelos Lemos	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 119,20	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais
6 Juliana Fernandes Farias			Mensalidade	R\$ 454,00	-			
7 Luciana Belchior Mota			Mensalidade	R\$ 300,00	-			
8 Rafael Gonçalves			Mensalidade	R\$ 300,00	-			
9 Richam Samir Hassan Sobh			Mensalidade	R\$ 257,67	-			
10 Cátia Regina de Lima e Silva	01530.000429/2020-23	266/2020	Mensalidade	R\$ 223,39	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Setembro de 2020 a Dezembro de 2021	Apliar o conhecimento em Comunicação, Semiótica e Linguagens Visuais
11 Kelly Cristina Okuma	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0000612021-84	025/2021	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	A partir de fevereiro/2021	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais

¹ Despesas referentes a diárias, passagens, mensalidades, inscrição, contratação, prorrogação ou substituição contratual.